



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2190/2021

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu no corrente exercício, no valor total de até **R\$ 4.654.250,00** (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.0003.2.002		Manut. Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13	021	Obrigações patronais	0.001	19.000,00
02.01.04.122.0007.2.070		Manut. Serviços do Controle Interno		
3.1.90.11	026	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	108.000,00
3.1.91.13	028	Obrigações patronais	0.001	11.000,00
02.03.04.122.0003.2.005		Manut. Convênio SEMPRE		
3.1.90.11	044	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	180.000,00
3.1.91.13	045	Obrigações patronais	0.001	16.000,00
02.04.04.092.0003.2.006		Manut. Procuradoria Jurídica		
3.1.90.11	049	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	13.000,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Diretoria Administrativa		
3.1.90.11	061	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	250.000,00
3.1.90.13	062	Obrigações patronais	0.001	27.000,00
3.1.91.13	064	Obrigações patronais	0.001	35.000,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. Setor de Pessoal		
3.1.90.11	080	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	75.000,00
3.1.91.13	084	Obrigações patronais	0.001	5.000,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manut. Divisão de Tributação		
3.3.90.40	133	Serviços de Tecnologia da Informação	0.510	142.600,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto. Obras, Viação e Urbanismo		
3.1.90.11	142	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	230.000,00
3.1.90.16	144	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	60.000,00
3.1.91.13	146	Obrigações patronais	0.001	37.000,00
3.3.90.30	888	Material de consumo	3.000	500.000,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manut. Serv. Limpeza Pública		
3.3.90.39	200	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.511	240.000,00
06.01.22.661.0026.2.023		Manut. Serv. Dpto. Ind. Com. e Turismo		
3.1.90.11	245	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	46.000,00
08.02.12.361.0013.2.035		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 70%		
3.1.90.11	348	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.101	750.000,00
3.1.90.94	349	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.101	370.000,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 30%		



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

3.3.90.46	760	Auxílio Alimentação	0.102	140.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.1.90.11	372	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.104	570.000,00
08.03.12.365.0013.2.033		Manut. Centros de Educação Infantil-pré-escola		
3.1.90.11	435	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.103	343.650,00
3.1.91.13	439	Obrigações patronais	0.103	24.000,00
08.04.13.392.0016.2.040		Manut. Biblioteca Pública Municipal		
3.1.90.11	454	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	9.000,00

10.01.20.122.0024.2.055		Manut. Setor de Agricultura		
3.1.90.11	672	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	31.000,00
3.1.91.13	676	Obrigações patronais	0.001	15.000,00
11.02.27.812.0030.2.046		Manut. Atividades Esportivas e de Lazer		
3.1.90.11	697	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	20.000,00
3.1.91.13	699	Obrigações patronais	0.001	8.000,00
13.01.06.183.0019.2.146		Manut. Divisão de Segurança Pública		
3.1.90.11	730	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	26.000,00
3.3.50.43	882	Subvenções Sociais	3.000	83.000,00
3.3.90.30	885	Material de consumo	3.000	170.000,00
3.3.90.39	886	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.000	100.000,00
Total de Suplementações				4.654.250,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.000	Recurso Livre – Exercícios Anteriores	853.000,00
	Total de Superávit	853.000,00

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.101	FUNDEB 70%	1.120.000,00
0.102	FUNDEB 30%	140.000,00
0.510	Taxas - Exercício do Poder de Polícia	142.600,00
0.511	Taxas – Prestação de Serviço	240.000,00
	Total de Excesso	1.642.600,00

III – Cancelamento

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. Setor de Pessoal		
3.3.91.97	087	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	0.001	1.221.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.1.90.13	375	Obrigações patronais	0.104	110.000,00
3.3.90.30	388	Material de consumo	0.104	30.000,00
3.3.90.46	394	Auxílio Alimentação	0.104	430.000,00
3.3.90.46	395	Auxílio Alimentação	0.103	310.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

08.01.12.361.0013.2.030		Adm. Dpto de Educação e Cultura		
3.3.90.30	328	Material de consumo	0.103	22.370,00
3.3.90.39	329	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.103	11.920,00
4.4.90.52	330	Equipamentos e material permanente	0.103	11.680,00
08.03.12.365.0013.2.033		Manut. Centros de Educação Infantil-pré-escola		
4.4.90.52	445	Equipamentos e material permanente	0.103	11.680,00
		Total de Cancelamentos		2.158.650,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 18 de agosto de 2021.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P. 05